



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Vitória, de de 19*

**L E I    N.º    237**

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a vender à Sra. PALMIRA OLIVEIRA RUDIO, funcionário municipal, uma sobra de terras, situada no Morro da Fonte Grande, de propriedade da Prefeitura, com a área de 51,16 m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros e dezesseis decímetros quadrados) assinalada na planta cadastral pelo preço de **6.650,80** (seis mil seiscentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

As.) José Ribeiro Martins  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

As.) Fernando Ozório de Miranda  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO